PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA

L E I Nº 242 de 1º de Setembro de 1961.

JOÃO ZACCHI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cabreúva, decreta e êle promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr.$ 88.322,30 (oitenta e oito mil trezentos e vinte e dois cruzeiros e trinta centavos), para atender ao pagamento de uma parcela do debito desta Prefeitura, para com o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

Art. 2º - O presente credito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercicio.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Cabreúva, 11 de Setembro de 1961.

João Zacchi

João Zacchi

- Prefeito Municipal -

REGISTRADA E PÚBLICADA na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 11 de Setembro de 1961.

Lauro Faciolli

Lauro Faciolli

- Secretário -